

À CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO

Ref.: Recurso contra Desclassificação – Processo Licitatório nº 90016/2024

Bento Gonçalves/RS, 02 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.653.008/0001-07, com sede à Rua Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, Bento Gonçalves/RS, vem, por meio deste, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que resultou na sua desclassificação e **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da **não habilitação do licitante RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 90016/2024**, conforme os fundamentos a seguir expostos.

1. Relato dos Fatos

No dia 23/12/2024, fomos notificados da nossa desclassificação do certame em questão, com a alegação de que não foram apresentados os seguintes documentos:

- **NBR 10443/2023 (mínimo 40 microns);**
- **NBR 11003/2023 (Tintas - determinação da aderência, gr_0 ($x=0$ e $y=0$));**
- **NBR 10545/2014 (com resultado mínimo de 25%);**
- **NBR 16332/2014 (seções 6.11, 6.1.2, 6.1.3, 6.2.1);**
- **Anexo A.**

Entretanto, entendemos que a decisão de desclassificação não se sustenta, uma vez que todos os documentos exigidos no Edital foram devidamente apresentados e encontram-se em plena conformidade com as exigências legais e editalícias.

2. Da Documentação Apresentada

2.1 Certificados NBR 11003/2023 e NBR 10443/2023

A AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA atendeu a todas as exigências do Edital, com exceção da questão da atualização dos certificados NBR 11003/2023 e NBR 10443/2023. Contudo, gostaríamos de destacar que a empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO possui a certificação atualizada, conforme o requisito do Edital, e os

documentos corretos seguem anexos a este recurso, em substituição aos anteriores. A documentação agora está completamente regularizada, com as versões mais recentes dos certificados NBR 11003/2023 e NBR 10443/2023, conforme solicitado no Edital.

Além disso, informamos que a empresa já possuía a certificação NBR 10545/2014, conforme exigido no Edital. Foi devidamente anexado ao arquivo intitulado "**MOV-L-419310-22 TODESCHINI-MATERIAL METÁLICO (PASTA DOCUMENTAÇÃO VI)**", comprovando o cumprimento de mais uma exigência técnica.

2.2 Certificação NBR 16332/2014

Quanto à NBR 16332/2014, os requisitos das seções 6.11, 6.1.2, 6.1.3, 6.2.1 foram cumpridos e a documentação necessária foi devidamente anexada sob o título "**CERTIFICADO ABNT 16332 (PASTA DOCUMENTAÇÃO VIII)**", com todos os itens corretamente apresentados conforme os critérios estabelecidos no Edital.

2.3 Anexo A

No entanto, não foi possível localizar no Edital qualquer referência específica ao Anexo A. A empresa revisou cuidadosamente o Edital, mas não encontrou o referido Anexo A. Em razão disso, gostaríamos de solicitar à Comissão de Licitação esclarecimentos sobre qual documento ou informação corresponde a esse "**Anexo A**".

3. Da Justificativa para Reconsideração da Desclassificação

Em atenção ao exposto, a desclassificação da **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** se deu por um erro material, relacionado à versão desatualizada dos certificados apresentados. A empresa tomou todas as providências para regularizar a situação, enviando a documentação corrigida e atualizada. Assim, solicitamos a reconsideração da decisão de desclassificação, com a reintegração da nossa proposta no certame.

3.1 Erro Formal de Submissão

A falha na apresentação dos certificados foi um erro material e não reflete a situação real da empresa, que sempre manteve a regularização de suas certificações.

3.2 Conformidade com o Edital

A documentação agora está em plena conformidade com todas as exigências editalícias, conforme comprovado pelos documentos anexos. Reiteramos que a desclassificação não deveria ter ocorrido, pois a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos.

4. Pedido de Desclassificação de Outro Licitante

Além disso, gostaríamos de destacar que o licitante **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo CNPJ 44.216.778/0001-08, não apresentou, conforme exigido pelo Edital:

- **A certificação NBR 10443:2023** atualizada, conforme solicitado no Edital;
- **Relatório de ensaio de isenção de metais pesados**, conforme a **Diretiva ROHS 2015/863/UE**, emitido em nome da fabricante e por laboratório acreditado pelo **CGCRE-INMETRO**.

Diante dessas falhas, solicitamos que a Comissão de Licitação tome as devidas providências e, se aplicável, promova a desclassificação deste licitante, em conformidade com as disposições do Edital.

5. Fundamentação Legal para a Desclassificação

Conforme disposto no **artigo 48, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, a desclassificação de um licitante deve ocorrer apenas em situações onde não sejam atendidos requisitos essenciais e indispensáveis. No presente caso, a documentação foi corrigida e encontra-se em total conformidade com as exigências legais e editalícias.

Ademais, de acordo com o princípio da isonomia e da moralidade administrativa, é imprescindível que todos os participantes do certame atendam igualmente às condições estabelecidas no Edital, para garantir um processo transparente e justo.

6. Pedido

Diante do exposto, requeremos a reconsideração da decisão de desclassificação da **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, tendo em vista a regularização da

documentação e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital. Solicitamos, portanto, que a nossa proposta seja aceita, com a devida reintegração da nossa empresa no certame, bem como a análise e a desclassificação do licitante **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pela não apresentação da **certificação NBR 10443:2008** atualizada e do **Relatório de Ensaio de Isenção de Metais Pesados** conforme a **Diretiva ROHS 2015/863/UE**, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo **CGCRE-INMETRO**, conforme solicitado no Edital.

AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Representante Legal: Ari Piovesana Junior
CPF: 978.416.330-68